DECRETO Nº 117

De 27 de outubro de 2017

Institui Grupo de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor no Município de Pradópolis-SP, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Especial de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor no Município de Pradópolis, SP, com a finalidade de debater e elaborar proposta de norma para regulamentar a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de parcerias voluntárias entre órgãos da administração pública direta deste Município com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelas servidoras municipais Ludmila de

Campos, Maria Otília Ferraz e Valdirene Lopes de Souza, podendo realizar reuniões específicas para tanto.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 27 de outubro de 2017

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 183 – Ano 2017 | Sexta - feira, 27 de Outubro de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 117

De 27 de outubro de 2017

Institui Grupo de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor no Município de Pradópolis-SP, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Especial de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor no Município de Pradópolis, SP, com a finalidade de debater e elaborar proposta de norma para regulamentar a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de parcerias voluntárias entre órgãos da administração pública direta deste Município com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelas servidoras municipais Ludmila de Campos, Maria Otília Ferraz e Valdirene Lopes de Souza, podendo realizar reuniões específicas para tanto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 27 de outubro de 2017

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.538, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.017

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriquênio218/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br